



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 600A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 600A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.088, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR MUNICIPAL

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora Sra. Silvana Duarte Rabelo, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, após ter apresentado diversas licenças médicas, foi submetida a perícia médica em 24 de fevereiro de 2022 com o Doutor Ângelo Antonio Bimbato – CRM 55872;

Considerando que o médico perito acima mencionado concluiu que a situação da referida servidora não é caso de aposentadoria, mas sim de restrição para atividade laborativa atual de Auxiliar de Serviços Gerais, e que é necessária sua readaptação funcional, tendo sugerido ainda a função de Inspetora de Alunos, por um período temporário de (180) cento e oitenta dias;

Considerando finalmente que devidamente notificada, até o momento a servidora não apresentou qualquer documento discordando da readaptação sugerida,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** à servidora Sra. **SILVANA DUARTE RABELO**, portadora do RG 33.846.993-X, **do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o cargo de INSPETOR DE ALUNO**, em razão de restrição para atividade laborativa de Auxiliar de Serviços Gerais, verificada e atestada por meio de perícia médica.

Artigo 2º - Referida readaptação será pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de 09/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.099, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, Sra. **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS ZURI**, tomou posse do cargo de provimento efetivo de

“**SUPERVISOR DE ENSINO**” conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021 através da Portaria nº 8.096 de 14/03/2022.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGA a Portaria nº 7.973, de 08/09/2021, que designou a servidora pública municipal, Sra. **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS ZURI**, portadora do RG nº 25.623.917-4 SSP/SP, para exercer o cargo de “**Diretor de Escola**”, nos termos da Lei Complementar nº 160/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/03/2022, revogados as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.100, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, A SEREM APRESENTADAS JUNTO A PROCESSOS LICITATÓRIOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores Sra. **HEID MARA MACHADO GUERRA**, portadora do RG nº 40.307.076-4 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Sra. **ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 21.998.207 SSP/SP, lotada no cargo de Secretária de Escola e, Sr. **BRUNO GERIN DO PRADO**, portador do RG nº 40.975.248-4, lotado no cargo de Digitador, para sob a presidência da primeira nomeada, compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, a serem apresentadas junto a Processos Licitatórios no decorrer do exercício de 2022.

Artigo 2º - Na ausência de um dos membros designados no Artigo 1º, fica nomeada como **suplente** a servidora **DANIELA ACIOLE TEIXEIRA**, portadora do RG nº 27.321.670-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriurário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 600A

Página 3 de 5

Artigo 3º - Compete à Comissão Especial:

I - receber na sessão pública quando da realização dos processos licitatórios, as amostras de produtos higiene, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, cesta básica e materiais descartáveis; e,

II - proceder com a análise e julgamento, aprovando ou não os materiais/produtos apresentados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.101, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**REVOGA PORTARIA Nº 7.569,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR a Portaria nº 7.569**, de 01 de agosto de 2019, que atribuiu à servidora pública municipal, Sra. **ADRIANA DANTAS BARBOSA**, portadora do RG. nº 22.349.630 SSP/SP, lotada no cargo de "Assistente de Administração", de provimento efetivo, uma Gratificação Mensal de Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 01 de 24/08/1990.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.102, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**ATRIBUI AO SERVIDOR UMA
GRATIFICAÇÃO MENSAL PELA
PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
NA MODALIDADE PREGÃO NA
FORMA PRESENCIAL E
ELETRÔNICA.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Sra. **ADRIANA DANTAS BARBOSA**, atua como Pregoeira nos processos

licitatórios da Prefeitura, conforme designação efetuada através da Portaria nº 8.028 de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - **ATRIBUIR** à servidora **ADRIANA DANTAS BARBOSA**, portadora do RG. nº 22.349.630 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação junto a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO na forma presencial e eletrônica**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.103, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**REVOGA PORTARIA Nº 7.646,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR a Portaria nº 7.646**, de 09 de dezembro de 2019, que atribuiu ao servidor público municipal, Sr. **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 32.823.981-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais", uma Gratificação Mensal de Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 01 de 24/08/1990.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.104, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE
PRODUTIVIDADE FISCAL, NOS
TERMOS DA LEI Nº
3.657/2020.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 600A

Página 4 de 5

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor Marcelo de Jesus Pereira de Souza, lotado no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, por meio de requerimento fez opção pelo regime de trabalho que abrange a gratificação de produtividade fiscal, instituído pela Lei nº 3.657, de 06 de novembro de 2020;

Considerando que o requerimento foi deferido em consonância como o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município; e,

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º da Lei 3.657, de 06 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR ao servidor Sr. **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 32.823.981-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais", **Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base a que estiver atribuída a sua referência, conforme disposto na Lei nº 3.657, de 06 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.105, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **PRISCILA SOARES PARDO**, portadora do RG nº 40.734.038-0 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL (PEB I - EF)**", com vencimentos em conformidade com o anexo IV da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jair César Nattes**, compareceu a Sra. **PRISCILA SOARES PARDO**, portadora do RG nº 49.734.038-0 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.105, datada de 23 de março de 2022, para o cargo de "**(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL (PEB I - EF))**", promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Priscila Soares Pardo
Empossada

PORTARIA Nº 8.106, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, através do **Termo de Fomento nº 003/2022**, oriundo da Dispensa nº 007/2022 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 016/2022, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE**; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG 19.582.648-6 SSP/SP, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária da Saúde, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 003/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 600A

Página 5 de 5

Bilar, 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP.

Artigo 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.107, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, através do **Termo de Fomento nº 003/2022**, oriundo da Dispensa nº 007/2022 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 016/2022, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE**; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS** como membros da

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de Assistente de Administração;

RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, lotada no cargo de Técnico de Projetos e Convênios; e,

JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG. 27.686.896-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças